

PROJETO DE LEI N.º 14/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

925
GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 29.05.23 Pag. 114
Data 23.01.23
Assinatura _____
Hora _____

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
SERVENTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período,
em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na
Secretaria Municipal de Educação para o cargo em quantidade e
remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
07 SERVENTES	R\$ 916,13, ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CARGA HORÁRIA - 40 HS

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações aproveitarão
candidatos suplentes que restaram classificados para o cargo de Servente
no Processo Seletivo Simplificado N. 52/2022, devendo os contratados
desenvolverem atividades junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º A finalidade das contratações é no
atendimento das Escolas Municipais, a fim de atender a demanda de
serviços essenciais.

A ORDEM DO DIA
Em 29/1/23
Presidente

Gestão 2021-2024

APROVADO
Em 29/1/23
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 29/1/23
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 29/1/23
Presidente

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 23 DE
JANEIRO DE 2023.

ANA PAULA
MENDES
MACHADO DEL
OLMO:9597880105
3

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.01.23
13:52:58 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratação temporária de excepcional interesse público, de **(07) SERVENTES** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração de R\$ 916,13, acrescido de adicional de insalubridade e carga horária de 40 horas semanais.

A autorização que se pretende, visa às contratações pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, considerando a necessidade do Município em atendimento as demandas das Escolas Municipais.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise dos Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade das contratações, haja visto que, vem de encontro as necessidades da Secretaria de Educação, bem como, não se configura a hipótese de terceirização do serviço.

Além disso, contamos com número reduzido de servidores serventes que desempenham suas funções na sede do município, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração

Informamos aos Ilustres Vereadores, que para as contratações pretendidas serão aproveitados os classificados como Suplentes no Processo Seletivo Simplificado Nº 52/2022, que regrou o cargo de Servente, evitando-se assim despesas tanto dos candidatos como da Administração, isto no atendimento aos princípios da razoabilidade, economia e celeridade, aliado a situação emergencial de suprir as necessidades da Secretaria de Educação.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 07/2023 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

JANEIRO DE 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 23 DE

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por
ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.01.23 13:53:20
-03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 07/2023, contratação de 07 Serventes, 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com remuneração de R\$ 916,13, acrescidos de adicional de insalubridade. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 07/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 02 de janeiro de 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO Assinado de forma digital por ANA PAULA
DEL OLMO:95978801053 MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.01.23 09:45:42 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo
Ordenadora de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2022		2023		2024	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 8.575.964,43	(+)	R\$ 9.004.762,65	(+)	R\$ 9.455.000,78
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ 553.986,66	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 43.757,12	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 7.494.768,57	(-)	R\$ 5.792.867,09	(-)	R\$ 6.082.510,45
Valor da Operação	(-)	R\$ 144.329,82	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 1.447.095,58	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 3.211.895,56	(=)	R\$ 3.372.490,34

OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um aumento na Despesa de Pessoal de 0,2535%, tomando como Base RGF 1º Semestre de 2022 onde a RCL foi de R\$56.934.008,36.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora da Despesa

Data: 02/01/2023

Alexandro de Souza Rodrigues
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 069245/O-5